

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº ____/2017

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, COM INTERVENIÊNCIA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR E O CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA – 7^a REGIÃO.

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Procuradoria Geral de Justiça, com sede na 5^a avenida, n. 750, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o número 04.142.491/0001-66, neste ato representada pela Procuradora-Geral de Justiça, **Dra. Ediene Santos Lousado**, doravante denominado **MP-BA**, com interveniência do **Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça do Consumidor**, neste ato representada por seu Coordenador, **Dr. Roberto de Almeida Borges Gomes**, doravante denominado **CEACON**, e o **Conselho Regional de Química – 7^a Região** com sede no Centro Empresarial Iguatemi, Av. Tancredo Neves, 274-614 a 616, Caminho das Árvores, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o número 14.117.931/0001-89, neste ato representado pelo seu Presidente, **Dr. Antônio Cesar De Macedo Silva**, Químico Industrial, CRQ _____ doravante denominado **CRQ – 7^a Região**, celebram o presente Termo de Cooperação Técnica, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

e/

Ribeiro
José

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a troca de informações e auxílio técnico entre os signatários. Destina-se a dar efetividade a distribuição de água para o consumo humano conforme a portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – Das pretensões dos participes

2.1 DO MP-BA

- a) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, tendo em vista a escorreita consecução do seu objeto;
- b) encaminhar ao **CRQ-7^a REGIÃO**, os relatórios extraídos do SISAGUA – Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano ou outra base de dados referente aos municípios que não possuem dados de vigilância e que fornecem água bruta e/ou em desconformidade com a Portaria 2914/2011.
- c) formular em conjunto com o **CRQ – 7^a REGIÃO** quesitos para subsidiar procedimentos judiciais ou extrajudiciais relacionados ao objeto do projeto Água e Vida: Um direito de todos;
- d) divulgar a existência do presente Termo, principalmente às Promotorias de Justiça do Estado da Bahia.

2.2 DO CRQ – 7^a REGIÃO

- a) acompanhar e fiscalizar a execução deste Termo, tendo em vista a escorreita consecução do seu objeto;
- b) fornecer ao **MP-BA** relatórios contendo listagem de fiscalizações realizadas pelo **CRQ-7^a REGIÃO**, referentes ao objeto do presente termo, para conhecimentos e providências cabíveis;
- c) informar ao **MP-BA** todo fato relevante relacionado ao objeto do presente termo,

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

constatado durante fiscalizações do CRQ- 7^a REGIÃO;

d) formular em conjunto com o **MP-BA** quesitos para subsidiar procedimentos judiciais ou extrajudiciais relacionados ao objeto do presente Termo;

e) responder a quesitos formulados pelo **MP-BA** produzindo relatórios técnicos a fim de subsidiar procedimentos judiciais ou extrajudiciais relacionados ao objeto do presente Termo

f) avaliar sob o aspecto formal os laudos e relatórios expedidos pelos órgãos e autoridades competentes com o fim de garantir o fornecimento de água em conformidade com o estabelecido na Portaria nº 2914/2011, do Ministério da Saúde.

g) Proceder vistorias nas estações de tratamento e apresentar relatório sobre eventuais problemas identificados.

h) promover reuniões técnicas com representantes do **MP-BA** para discutir estratégias de ação visando o correto cumprimento das normas relacionadas ao objeto deste Termo;

i) promover a divulgação do presente Termo de Cooperação Técnica através de seus meios de comunicação local e regional.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos recursos humanos

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, as quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e secundária decorrentes, inexistindo qualquer tipo de responsabilidade solidária entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – Da dotação orçamentária

Este instrumento não acarreta nenhum ônus financeiro aos partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária.

el

JLSD

ATFB

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA QUINTA – Das modificações e das adesões

Este Termo poderá ser modificado a qualquer tempo, inclusive para incluir novos partícipes e/ou intervenientes que atendam às exigências legais para a contratação com a Administração Pública, desde que com anuênciade todos os partícipes, por meio de termo aditivo, com publicação no Órgão Oficial do Estado da Bahia.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O prazo de vigência do presente termo é de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da denúncia e da rescisão

Os partícipes poderão resilir este Termo de Cooperação Técnica, a qualquer tempo, através do ato de denúncia com comunicação escrita ao outro, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e formalização do respectivo termo de extinção ou por comum acordo dos partícipes, para desfazimento do vínculo, bem como rescindi-lo no caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas ou condições se prejuízo do trâmite regular dos trabalhos em curso na vigência deste Termo.

CLÁUSULA OITAVA – Da execução do Termo

O **MP-BA** e o **CRQ- 7ª REGIÃO** indicarão os respectivos executores do presente Termo, suas atribuições, ocupações e rotinas, os quais serão responsáveis pelo cumprimento das cláusulas do presente instrumento, além de dar ciência aos demais integrantes das instituições que representam, acerca de suas cláusulas e disposições.

CLÁUSULA NOVA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **MP-BA** no Órgão Oficial do Estado, _____, nos termos e para os fins da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

e)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Fica eleito o foro de Salvador para dirimir as dúvidas e litígios oriundos deste instrumento, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim ajustados os partícipes, celebram o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Salvador, 29 de setembro de 2017.

MP-BA


Ediene Santos Lousado

Procuradora-Geral de Justiça

CEACON


Roberto de Almeida Borges Gomes

Coordenador do CEACON

Promotor de Justiça

CRQ- 7^a REGIÃO


Antônio César De Macedo Silva

Presidente CRQ-7^a REGIÃO

TESTEMUNHAS:

1) _____ 2) _____

NOME: _____ NOME: _____

ID: _____ ID: _____

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**ADESÃO DE VOLUNTÁRIOS**

NOME	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO TERMO
LARISSA GOMES UCHA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL	05/03/2018 - 04/03/2019
LEONARDO CARVALHO SILVA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS	05/03/2018 - 04/03/2019
VITÓRIA FEITOSA SOUZA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRUZ DAS ALMAS	05/03/2018 - 04/03/2019

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE**

PORTARIA Nº 042/2018

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o expediente protocolizado sob o nº 003.0.4215/2018, resolve prorrogar por mais 60 (sessenta dias) o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão, constituída pela Portaria nº 263/2017, publicada no DJE de 22 de setembro de 2017.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 28 de fevereiro de 2018.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA - CONTRATO Nº 004/2018-SGA

Processo: 003.0.27559/2017 - Inexigibilidade nº 002/2018 - DTI.

Parecer jurídico: 037/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa L.G Informática S.A, CNPJ nº 01.468.594/0001-22.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de suporte técnico e atualização para os softwares FPW - Ponto Desktop para 2.800 usuários, FPW-Ponto Web para 2.800 usuários e FPW - Folha de Pagamento para 3.200 usuários.

Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

Valor global anual: R\$ 120.235,32 (cento e vinte mil duzentos e trinta e cinco reais e trinta e dois centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.601/0003 - Ação (P/A/OE) 2002 - Região 9900 - Destinação de Recursos 100 - Natureza de Despesa 33.90.39.

Forma de Pagamento: ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do resumo no diário da Justiça Eletrônico.

*Republicado por haver incorreção

RESUMO DO QUARTO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 007/2014-SGA

Processo: 003.0.2920/2018.

Parecer jurídico: 163/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Empresa Nice Solutions Telecomunicações do Nordeste Ltda, CNPJ nº 07.536.269/0001-20.

Objeto contratual: prestação de serviços de locação de 01 (uma) plataforma de comunicação composta de uma central telefônica digital CPA-T Temporal (TDM-PCM/IP) com possibilidade de utilização da tecnologia de voz sobre IP em rede LAN/MAN/WAN, por meio de interface/equipamento incorporado à central, e de aparelhos telefônicos digitais.

Objeto do Aditivo: alterar a cláusula oitava do contrato original para prorrogar o prazo de vigência do mesmo por mais 01 (um) ano, a contar de 01 de março de 2018 até 28 de fevereiro de 2019.

Dotação orçamentária: Código Unidade Orçamentária/Gestora 40.601.0002 - Destinação de Recurso (Fonte) 100 - Ação (P/A/OE) 4734 - Natureza de Despesa 33.90.39.

*Republicado por haver incorreção

RESUMO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo: 003.0.25796/2017.

Parecer jurídico: 016/2018.

Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e Conselho Regional de Química - 7ª Região, CNPJ nº 14.117.931/0001-89. Objeto do Termo de Cooperação: Troca de informações e auxílio técnico entre os signatários para dar efetividade a distribuição de água para o consumo humano conforme posaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.